

Capacitação: Apoio do FUNDOVINOS na realização de feiras

Secretaria Executiva do FUNDOVINOS, 9 de julho de 2021.

Capacitação: Apoio do FUNDOVINOS na realização de feiras

Programação:

1º parte: elaboração do projeto e documentos complementares

9h - Abertura e auto apresentação

9h10 - A Política Estadual da Ovinocultura

9h30 - Conselho Deliberativo do FUNDOVINOS (definição de valores e critérios técnicos)

9h45 - Projeto Técnico (formulário)

10h15 - Fluxo da Proposta/Prazos

Capacitação: Apoio do FUNDOVINOS na realização de feiras

Programação:

2º parte: Contratação (Divisão de Compras, Materiais e Contratos)

10h30 – Licitação/modalidades: dispensa de licitação e inexigibilidade

10h45 – Documentos necessários/problemas comuns (negativas, cadastros, orçamentos, termos de referência para contratação de serviços)

11h30 – Dúvidas

12h - Encerramento

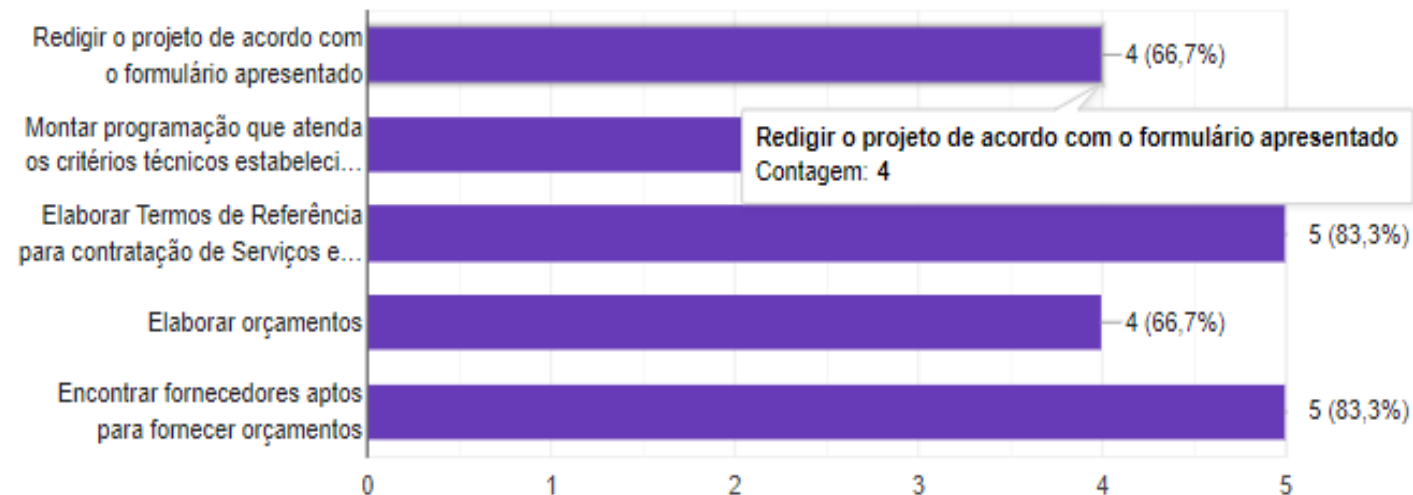


FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

Marque abaixo as alternativas que entendas pode apresentar alguma dificuldade



6 respostas





FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

Comentar suas expectativas em relação a capacitação

4 respostas

Facilitar a elaboração do projeto de forma que atenda todas as exigências do Fundovinos.

Será ótimo

Sanar duvidas pertinentes do projeto FUNDOVINOS

Sanar dúvidas pertinentes a elaboração e execução do projeto FUNDOVINOS

A POLÍTICA ESTADUAL DE OVINOCULTURA

LEI Nº 11.169, DE 08 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre a **produção, circulação e comercialização** da carne ovina, lã e seus derivados, **cria** o Fundo de Desenvolvimento da Ovinocultura do Estado - **FUNDOVINOS**, **introduz modificações** na Lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a **Taxa de Serviços Diversos**, e dá outras providências.



FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

CAPÍTULO I DA POLÍTICA DA OVINOCULTURA

Art. 2º - A execução desta Lei ficará a cargo da **Secretaria da Agricultura e Abastecimento** que poderá, também, **celebrar convênios, ajustes ou acordos com órgãos ou entidades de direito público ou privado**, com a finalidade de desenvolver ações para o **implemento da política da ovinocultura**.

Art. 3º - A **POLÍTICA DA OVINOCULTURA ESTADUAL** tem por fim o desenvolvimento sócioeconômico do setor, buscando **promover a melhoria dos padrões de qualidade, a garantia de genuinidade dos produtos, a competitividade dos produtores e a ampliação do mercado**

CAPÍTULO I DA POLÍTICA DA OVINOCULTURA

Art. 4º - São **OBJETIVOS** específicos da política da ovinocultura estadual:

- I - promover a produção e o consumo de carne, da lã e seus derivados;
- II - controlar, inspecionar e fiscalizar a produção da carne ovina;
- III - promover o desenvolvimento e a competitividade dos setores produtores de carne ovina e lã, visando a sua viabilidade técnica e econômica, principalmente através de apoio à Pesquisa, de Assistência Técnica e Fomento, de programas e projetos de infra-estrutura e reconversão;
- IV - promover a *integração entre os diferentes setores* que compõem a cadeia produtiva da ovinocultura.



FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

CAPÍTULO V - DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINOCULTURA

Art. 10 - Fica criado o **Fundo de Desenvolvimento da Ovinocultura - FUNDOVINOS**, no âmbito da **Secretaria da Agricultura e Abastecimento**, cujos recursos se destinam a custear e financiar as AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS da Política de Desenvolvimento da Ovinocultura.

(...)

Art. 12 - O FUNDOVINOS terá um **CONSELHO DELIBERATIVO** que, além de **decidir sobre o uso e destinação dos recursos**, conforme a política da ovinocultura estadual, **terá a atribuição de definir e aprovar políticas, estratégias e diretrizes a ela relativas**, de modo a serem executadas ações harmônicas para as necessidades do desenvolvimento de toda a cadeia produtiva, bem como o orçamento e o plano de aplicação dos recursos do Fundo.



FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

CAPÍTULO V - DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINOcultura

Art. 13 - Os recursos financeiros vinculados ao FUNDOVINOS **serão administrados pela SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO, subordinada ao PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO** e integrada por **TRÊS MEMBROS**, indicados pelo Presidente do Conselho e nomeados pelo Governador do Estado, dentre **servidores públicos estaduais** da Administração Direta e Indireta.

SECRETARIA EXECUTIVA

Ricardo Nascimento
Rosane Colares
Sabrina Vaz

Art. 15 - O orçamento do FUNDOVINOS e **SUA EXECUÇÃO DEPENDERÃO DE PRÉVIA APROVAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**, mediante apresentação, pela **SECRETARIA EXECUTIVA**, do Plano Anual e **PLURIANUAL** de aplicação dos recursos que compõem o Fundo.



FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO DELIBERATIVO

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Secretaria da Fazenda

Secretaria da Saúde

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria da Segurança Pública

FAMURS

2 (dois) representantes da indústria ovina

2 (dois) representantes dos produtores de ovinos

1 (um) representante das cooperativas do setor de ovinos.

Prezados,

Vimos mediante este informar que aqueles que tiverem interesse em receber o apoio do FUNDOVINOS para as **feiras de ovinos** que serão **realizadas em 2021 deverão enviar ofício manifestando o interesse até o dia 13 de novembro**, tendo em vista a

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDOVINOS.

Os eventos com data de realização **até 31 de março** devem encaminhar **toda a documentação solicitada** (em anexo), impreterivelmente, **até 16 de novembro sob pena de não haver tempo hábil para tramitação.**

As entidades que ainda não receberam os logos do FUNDOVINOS, bem como o Manual de Identidade Visual, devem solicitar por meio o *email* **fundovinos@agricultura.rs.gov.br**.

As demais entidades que formalizarem o interesse devem encaminhar o projeto de apoio e demais documentos **até 90 dias da data da realização do evento.**

Era o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Ricardo João Paz do Nascimento
Secretário Executivo do Conselho Deliberativo do FUNDOVINOS
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Praça Getúlio Vargas, 138. Alegrete-RS
FONE:(55)3426 - 3204

Data	DEFINIÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO
13/07/2017	Solicitação de apoio às feiras oficiais de ovinos . (...). Deliberou por apoiar 14 feiras em 2018 . Os valores serão de R\$ 10.000,00; R\$ 20.000,00 e R\$ 30.000,00 conforme o nº de animais.
03/08/2018	Solicitação de apoio à XXXV FEOVELHA de Pinheiro Machado via Termo de Fomento . Possibilidade de inclusão no TF de outras feiras mediante manifestação dos Sindicatos.
09/05/2019	- R\$ 150.000,00 para apoio a Feiras e Eventos. Critério: demonstrar que o evento/programação estão inseridos na estratégia municipal de apoio a ovinocultura e submetidos à aprovação da Secretaria Executiva do FUNDOVINOS .- R\$ 30.000,00 para FENOVINOS (Pelotas) .
30/09/2019	Recebemos solicitação de apoio: Pinheiro Machado, Herval e Jaguarão . Critérios aprovados por unanimidade que os projetos das feiras devem atender: <ul style="list-style-type: none">• Integrar o Calendário Oficial de Exposições e Feiras da SEAPDR;• Integrar estratégia municipal de promover a produção e o consumo de carne, lã e seus derivados, incluindo artesanato;• Contemplar a comercialização de ovinos oriundos de pecuaristas familiares; Realizar seminário, reunião técnica ou outra atividade de capacitação...
01º/12/2020	Aprovado o orçamento para “Outros serviços de pessoas jurídicas” no valor de R\$244.016,00 . item 3.4 que trata do Apoio às Feiras , explicando que em 2020 considerando o período de pandemia da Covid – 19 não foi autorizado o apoio a eventos desta natureza, desta forma a FENOVINOS que seria em abril foi transferida para o mesmo período em 2021 . Desta forma, foram recebidos projetos para apoio às feiras de 2021: <ul style="list-style-type: none">- 13º Agrovino/Bagé, 37ª Feovelha /Pinheiro Machado e 48º Exposição de Ovinos Meia Lã /Jaguarão.- Também foram recebidas as manifestações solicitando apoio para a realização de feiras de ovinos dos sindicatos rurais de Arroio Grande, Cachoeira do Sul e Mostardas.



FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

Prezados Senhores,

Ao registrar o recebimento da manifestação de interesse de receber apoio do FUNDOVINOS para a realização da feira de seu município, vimos por meio do presente informar os documentos necessários que deverão ser apresentados, com o projeto, **no prazo de 90 dias** antes da realização da data do evento.

- ✓ **Cartão do CNPJ com CNAE específico para realização de eventos**
- ✓ Certidão negativa de débito federal, estadual e municipal;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Cópia do Estatuto Social;
- ✓ Cópia da Ata de Eleição da Diretoria;
- ✓ Cópia do documento de identidade do Presidente;
- ✓ CADIN/CFIL (Consulta realizada pela Administração);
- ✓ **Atestado de Exclusividade fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes (O referido atestado deverá ser hábil a comprovar que a exclusividade na promoção, organização e execução da feira, nos termos do art.25, I, Lei 8.666/93).**
- ✓ **Adicionalmente, informamos que a entidade deve estar apta a emitir Nota Fiscal eletrônica.**

Atenciosamente,

Ricardo João Paz do Nascimento
Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FUNDOVINOS
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Praça Getúlio Vargas, 138. Alegrete-RS
FONE:(55)3426 - 3204





FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

Check list:

DOCUMENTOS

- 1 Ofício do Presidente da instituição solicitando apoio
- 2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- 3 Cópia da Ata de eleição, posse ou nomeação da atual diretoria
- 4 Cópia de RG e CPF do PRESIDENTE/RESPONSÁVEL
- 5 Certificado de Regularidade do FGTS
- 6 **Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**
** Deve constar no CNPJ a atividade econômica respectiva (CNAE)*
- 7 Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 8 Certidão Negativa de Débitos Estaduais



FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTOS

- | | |
|----|--|
| 9 | Certidão Negativa de Débitos Federais |
| 10 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas |
| 11 | Outras Certidões (CADIN e CEFIL)/ Consulta feita pela SEAPDR |
| 12 | Projeto Técnico |
| 13 | Croqui ou mapa da feira, croqui dos espaços de transmissão <i>on line</i> e programação. |
| 14 | Termo de Referência (serviços) |
| 15 | Três orçamentos |
| 16 | Atestado de Exclusividade a proponente, quando for o caso (Fornecido por Associação Comercial e Industrial, ou outro órgão competente) |



FUNDOS VINOS
RIO GRANDE DO SUL

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE APOIO A EVENTOS DE PROMOÇÃO DA OVINOCULTURA E/OU FEIRAS DE OVINOS POR MEIO DO FUNDOS VINOS – ANO 2021

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Entidade Proponente:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Município:

Telefone:

Responsável legal:

CI/ Órgão expedidor:

CPF:

Contato (email e telefone):

Responsável pelo evento:

Cargo:

Função:

Email:

Telefone: ()

2. DESCRIÇÃO DO EVENTO *(Deverá constar, no mínimo, nome do evento e edição, data, local, histórico - quando houver edições anteriores-, público-alvo e objetivo.)*

3. JUSTIFICATIVA *(Apresentar dados contextualizando a ovinocultura no município, informar a expectativa de participação de ovinocultores, bem como a participação de ovinocultores nas edições anteriores, nº de pecuaristas familiares, agricultores familiares, assentados e quilombolas. Citar as organizações envolvidas. O projeto deve estar inserido dentro de uma estratégia municipal ou regional que vise promover a produção e o consumo de carne, lã e seus derivados, incluindo artesanato. Explicar como o trabalho com a ovinocultura vem sendo desenvolvido no município e ou região. Neste sentido, citar se existe programa municipal para o desenvolvimento da ovinocultura, ação da Emater-RS, SENAR-RS, SEBRAE-RS ou outra entidade)*

4. PROGRAMAÇÃO

O evento deve atender os **critérios abaixo**:

- a) Estar cadastrado no Calendário Oficial de Exposições e Feiras - Ano 2021 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
- b) Integrar estratégia municipal de promover a produção e o consumo de carne, lã e seus derivados, incluindo artesanato;
- c) Contemplar ações que apoiem o acesso a mercados ou a agregação de valor de ovinos ou de produtos derivados oriundos de pecuaristas familiares.
- d) Contemplar uma ação de educação sanitária incluindo as doenças monitoradas pelo Programa Estadual de Sanidade Ovina (PROESO)
- e) Realizar reunião técnica, oficina ou outra atividade de capacitação com ênfase na ovinocultura como atividade econômica, levando aos ovinocultores informações sobre o mercado da carne e da lã, bem como apresentar experiências exitosas de associativismo ou de grupo de produtores.

4 APOIO SOLICITADO

4.1 Transmissão *on line* ao vivo (*Parte da programação da feira deve ser transmitida on line no sentido de evitar aglomerações e atender as recomendações sanitárias de prevenção contra a Pandemia do COVID 19*)

Citar as atividades da programação que serão transmitidas *on line*

4.2 Outros Itens solicitados. (*Discriminar os apoios solicitados por item, informando os materiais ou serviços que serão apoiados. A título de exemplo, os seguintes itens podem ser apoiados: locação de pirâmides, bancadas, serviços para a realização da feira, palestrantes, etc.*)

4.3 Protocolo de segurança (item obrigatório) (*Descrever as medidas de segurança que serão tomadas para atender as recomendações sanitárias em relação ao COVID 19. Informar os materiais e equipamentos de segurança (álcool gel, máscara, etc) que serão utilizados no evento, indicando os que serão adquiridos por meio do projeto de apoio*)

5. PLANO DE MÍDIA *(Discriminar os itens que serão utilizados para a promoção e identificação do evento, como panfletos, cartazes, banners, painéis, chamadas de TV ou Rádio, site, entre outros. As peças promocionais deverão conter a indicação que o evento é realizado com recursos provenientes do FUNDOVINOS, bem como a marca do Governo do RS e do FUNDOVINOS, no campo dos apoiadores, respeitadas as regras de aplicação das marcas. Todas as mídias devem ser aprovadas pela Assessoria de Comunicação da SEAPDR.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINOCULTURA**

Alegrete, 28 de outubro de 2020.

6. ANEXAR 03 ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM

(Os orçamentos devem ter a mesma descrição do projeto)

7. ANEXAR PROGRAMAÇÃO E CROQUI DA FEIRA.

8. ANEXAR CÓPIA DO FORMULÁRIO assinado pela IDA e enviado para a Seção de Inspeção Sanitária em Eventos Agropecuários (SISEA) para integrar o CALENDÁRIO OFICIAL DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS 2021

Município, data de mês de 2020.

Responsável legal da entidade

5. PLANO DE MÍDIA *(Discriminar os itens que serão utilizados para a promoção e identificação do evento, como panfletos, cartazes, banners, painéis, chamadas de TV ou Rádio, site, entre outros. As peças promocionais deverão conter a indicação que o evento é realizado com recursos provenientes do FUNDOVINOS, bem como a marca do Governo do RS e do FUNDOVINOS, no campo dos apoiadores, respeitadas as regras de aplicação das marcas. Todas as mídias devem ser aprovadas pela Assessoria de Comunicação da SEAPDR.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINOCULTURA**

Alegrete, 28 de outubro de 2020.

6. ANEXAR 03 ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM

(Os orçamentos devem ter a mesma descrição do projeto)

7. ANEXAR PROGRAMAÇÃO E CROQUI DA FEIRA.

8. ANEXAR CÓPIA DO FORMULÁRIO assinado pela IDA e enviado para a Seção de Inspeção Sanitária em Eventos Agropecuários (SISEA) para integrar o CALENDÁRIO OFICIAL DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS 2021

Município, data de mês de 2020.

Responsável legal da entidade

ORÇAMENTOS

Timbre da Empresa

Nome da Empresa:
CNPJ
Endereço
Município
Telefone:

ORÇAMENTO

Descrição do Item (produto ou serviço)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Observação: No caso de prestação de serviços verificar a necessidade de Responsável Técnico.

Nome e Assinatura do Responsável:

Email do Responsável:

Data:

Prazo de validade do orçamento:



FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. **Objeto:** Especificar o serviço a ser contratado e local.
2. **Motivação da aquisição ou contratação:**
3. **Especificações técnicas designação:**
4. **Prazo de execução:**
5. **Condições de execução:**
6. **Responsável pelo acompanhamento dos serviços:**
7. **Condições e prazos de pagamento:**
8. **Garantia:**
9. **Obrigações da contratante:**
10. **Obrigações da contratada:**



FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

FLUXO DE ELABORAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE FEIRAS – 90 DIAS antes do evento

1. Ofício do Presidente do Sindicato Rural ao Gabinete do Secretário
(*email com cópia para a Secretaria Executiva do FUNDOVINOS: fundovinos@seapdr.rs.gov.br*)



2. Email da Secretaria Executiva informando o prazo para envio do projeto e documentos complementares



3. Secretaria Executiva analisa e aprova o projeto. [Abre o PROA.](#)



4. DEFIN após ciência, encaminha para o para autorização da Secretária da Agricultura e solicita Reserva Orçamentária (em feiras do ano subsequente é necessário aguardar a abertura do orçamento do ano seguinte)



5. DIVISÃO DE COMPRAS/DA revisa os documentos encaminhados inicialmente com o projeto e encaminha para AJUR (análise da modalidade de licitação)



6. DIVISÃO DE COMPRAS após aprovação da AJUR realiza procedimento licitatório



FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

FORMAS DE APOIO

CONTRATAÇÃO

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, **modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns**, e dá outras providências.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993- Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, **institui normas para licitações e contratos** da Administração Pública e dá outras providências

- **PARCERIA** - DECRETO Nº 53.175, DE 25 DE AGOSTO DE 2016. Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre **a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil**, previsto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

LEI 8666/1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA**, a seleção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO** e a promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

LEI 8666/1993

Art. 24. **É dispensável a licitação:**
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública,

LEI 8666/1993

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:
(...)

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1) **Nota Fiscal** constando nome do evento, local, data de realização e fazendo referência a programação conforme PROA

1.1) Dados para a emissão da Nota Fiscal: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Rua Getúlio Vargas, 1380. Porto Alegre/RS, CEP 97.542570
CNPJ 93.021.632/0001-2.

Deve constar na Nota Fiscal o **número da nota de empenho** e do **processo** (PROA) e os dados bancários do Sindicato para receber o pagamento.

1.2) **Cópia das Notas Fiscais dos serviços contratados** com a descrição dos itens de acordo com os Termos de Referência que subsidiaram a contratação.

1.3) Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Federais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS do Sindicato.

2) **Relatório Descritivo e Fotográfico** datado e assinado e rubricado pelo (a) **proponente**, detalhando a efetiva execução das atividades que constaram na Programação e benefícios gerados, abrangência do evento, o número de participantes (presencial e virtual), número de animais que participaram da exposição, número de animais comercializados, temas discutidos nas reuniões e palestras (anexar apresentações e atas quando for o caso) bem como destacar ações e/ou definições de importância para o desenvolvimento da ovinocultura nos diferentes foruns oportunizados no evento. Anexar relação de expositores, listas de presença ou algum outro tipo de documento que comprove a participação do público nas reuniões e palestras técnicas.



FUNDOVINOS
RIO GRANDE DO SUL

OBRIGADA!

fundovinos@agricultura.rs.gov.br

Fone: 55 34263204